



PODER JUDICIÁRIO
JUIZO DE DIREITO DA VARA CRIME DA COMARCA DE UBATÃ-BA

CERTIDÃO – passada a pedido da parte interessada na forma abaixo:

Eu, José Carlos Assis Santos, Escrivão dos Feitos Criminais desta Comarca de Ubatã, do Estado Federado da Bahia, etc.

Certifico aos que a presente certidão virem, dela conhecimento tiverem ou interessar possa que, nesta data, verifiquei constar no Sistema SAIPRO do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, o registro da Carta Precatória nº 0000030-39.2017.8.05.0094, em que são partes: (DEPRECANTE): Juízo de Direito da 2ª Vara da Comarca de Nova Iguaçu/RJ. (DEPRECADO): Juízo de Direito da Vara Crime da Comarca de Ibirapitanga-BA, (desativada), atualmente agregada à Comarca de Ubatã-BA. Réu: A.S.. Testemunha: F.J., distribuída e autuada em 08/02/2017, baixada e devolvida em 04/07/2017, sem a finalidade atingida.

O referido é verdade. Dou fé.

Dado e passado nesta Cidade de Ubatã - Bahia, aos 23 (vinte e três) dias do mês de fevereiro de 2026

José Carlos Assis Santos
Escrivão Criminal
CAD: 801.319-5